

APRESENTAÇÃO

O último mês de maio foi particularmente penoso para as pessoas ligadas à evolução e preservação da ordem jurídica do País. Em poucos dias morreram JOSÉ PEREIRA LIRA, HELENO CLAUDIO FRAGOSO e VICTOR NUNES LEAL, juristas que, em diferentes áreas do direito, serviram ao Brasil e, também, ao Rio de Janeiro.

Uma dessas perdas diz mais de perto à Procuradoria Geral do Estado como instituição. Embora a circunstância não seja do conhecimento de muitos, Victor Nunes Leal foi advogado da antiga Prefeitura do Distrito Federal, cargo que veio a integrar o quadro da atual Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro. Exerceu a função com a mesma competência e o senso do dever que demonstrou em outras funções como Ministro do Supremo Tribunal Federal, Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Consultor-Geral da República, Procurador-Geral da Justiça do antigo Distrito Federal, Professor Emérito da Universidade de Brasília, Catedrático daadeira de Política da então Universidade do Brasil. Foi autor do clássico na sociologia brasileira, **Coronelismo, Enxada e Voto**.

Se um aspecto fosse possível ressaltar de sua profícua atividade, seria a sua atuação como Ministro do Supremo Tribunal Federal, onde seus votos se qualificaram entre os mais notáveis que já foram proferidos naquela Casa, e como o grande paladino da modernização do sistema judiciário, visto fundamentalmente como um serviço público destinado aos usuários. Nesse trabalho pioneiro, Victor Nunes Leal é o responsável pela atualização da **Revista Trimestral de Jurisprudência do S.T.F.** e pela iniciativa dos estudos para computerização dos julgados da Corte.

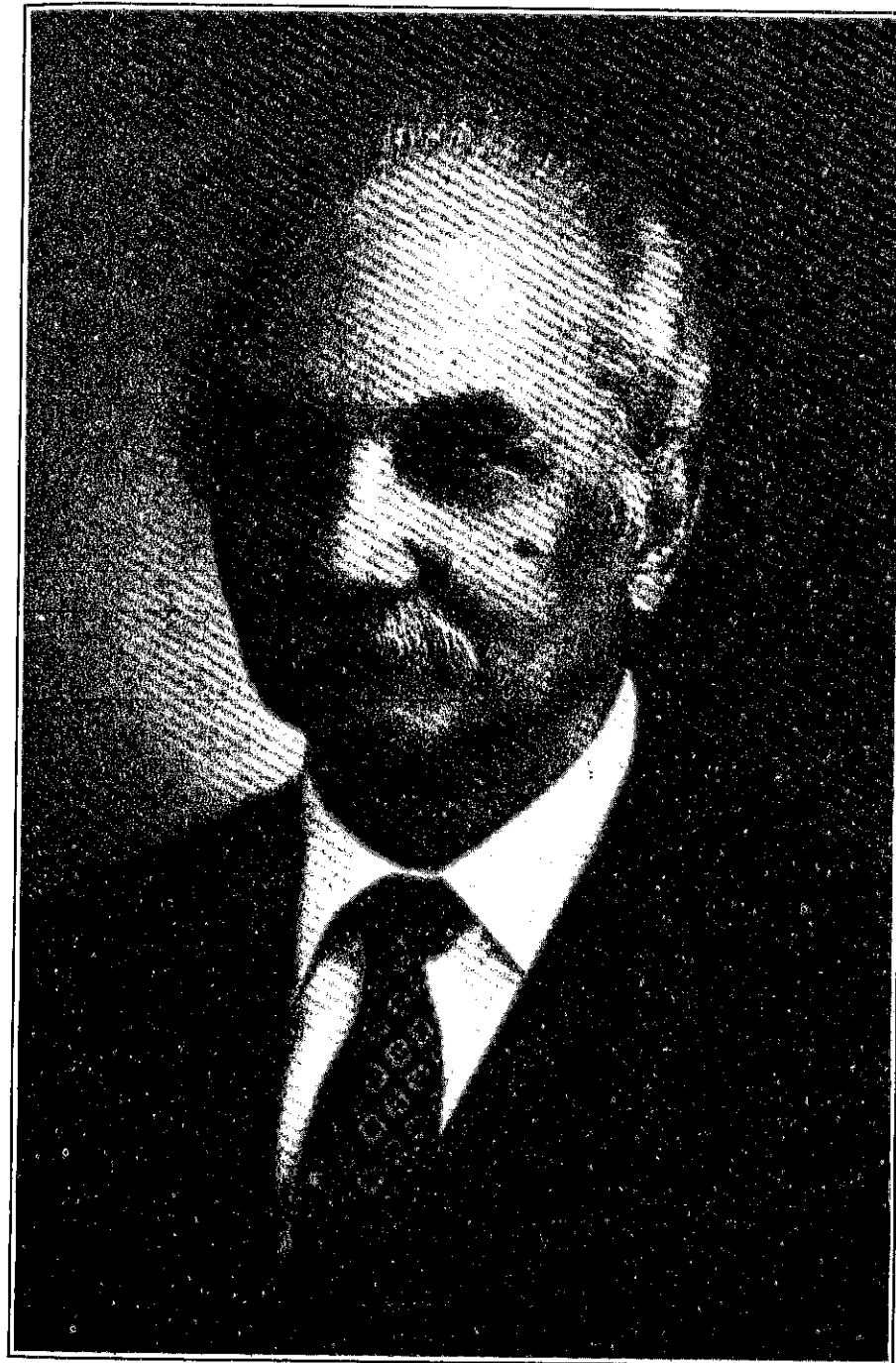
O presente volume da **Revista de Direito da PGE** é editado em homenagem ao jurista Impar, com a transcrição de um dos seus últimos pareceres, cujo objeto — "TITULAÇÃO CONSTITUCIONAL DOS ESTADOS PARA PRIMEIRA ALIENAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS" — é de relevantíssimo interesse para aqueles que se dedicam ao estudo do importante tema.

Mas não é apenas como jurista que Victor Nunes Leal merece ser reverenciado. Também o humanista, o recatado e sóbrio advogado deve permanecer na memória de todos. Principalmente não podem deixar de ser recordadas suas atividades como membro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na qual encontrou o lugar apropriado para continuar prestando à Pátria os serviços que o autoritarismo e o arbítrio impediram que desenvolvesse no âmbito do Judiciário.

A independência, a coragem e a dignidade constituíram parte da natureza de Victor Nunes Leal. Dele pode-se repetir o que ele próprio disse de Hahnemann Guimarães:

"Nunca hesitou em pôr-se ao lado do poder, em prejuízo da popularidade, quando lhe parecia dever reforçar a autoridade pública, também nunca temeu antepor-se ao poder, ou aos poderosos, quando convencido de terem procedido ilegal ou abusivamente."

EDUARDO SEABRA FAGUNDES
Procurador-Geral do Estado



Dr. Vitor Nunes Leal